TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiologia, com disponibilização de 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) no período da manhã e 01 (um) no período da tarde, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, além de profissional em regime de sobreaviso 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, para atendimento de urgências, emergências, acidentes e traumas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de radiologia na unidade hospitalar do Município de Florestópolis, assegurando a realização de exames de raio X para atendimento da população, inclusive em situações de urgência, emergência, acidentes e traumas.

A contratação de empresa especializada possibilitará a disponibilização de profissionais habilitados para atendimento regular e em regime de sobreaviso, garantindo maior agilidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços de diagnóstico por imagem.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

ITEM					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	A contratada deverá disponibilizar 02 (dois) profissionais, dos quais 01 (um) exercerá carga horária de 04 (quatro) horas no período da manhã e 01 (um) exercerá carga horária de 04 (quatro) horas no período da tarde, de segunda a sexta-feira e ainda disponibilizará profissional em regime de sobreaviso, nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, incluindo feriados.	MÊS	12	R$ 23.650,00	R$ 283.800,00

ITEM					
	Descrição dos Serviços: A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados e devidamente registrados no respectivo conselho de classe para a realização de exames de raio X, conforme demanda da unidade hospitalar. * Aos Sábados, Domingos e Feriados sobre aviso de 24 (vinte e quatro) horas, com comparecimento obrigatório em casos de urgência/emergência, acidentes e traumas, mediante solicitação da equipe de saúde. Condições Gerais: * A contratada deverá garantir a prestação dos serviços de forma ininterrupta, inclusive em finais de semana e feriados; * A empresa deverá apresentar escalas e comprovação da capacitação técnica dos profissionais;				
Valor Máximo : R$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais)					

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá ser empresa legalmente constituída e apta à prestação dos serviços de radiologia, atendendo às exigências de habilitação previstas no edital e na legislação vigente.

Deverá disponibilizar 02 (dois) profissionais habilitados, sendo 01 (um) no período da manhã e 01 (um) no período da tarde, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, além de profissional em regime de sobreaviso 24 horas, inclusive sábados, domingos e feriados.

Os profissionais deverão possuir habilitação e registro no respectivo conselho profissional, quando exigível, e estar capacitados para a realização dos exames de raio X.

A contratada deverá garantir a continuidade dos serviços, providenciando a substituição de profissionais em caso de ausência ou impedimento, sem prejuízo do atendimento.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas, sanitárias, profissionais, de biossegurança e de proteção radiológica aplicáveis.

A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, não havendo vínculo empregatício entre seus profissionais e o Município.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Os serviços serão prestados de forma contínua durante toda a vigência contratual, conforme os horários, escalas e condições estabelecidos neste Termo de Referência e pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada deverá manter o atendimento regular de segunda a sexta-feira e o regime de sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade da unidade hospitalar.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, após a prestação dos serviços e o recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Nota Fiscal e dos documentos exigidos para a liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa, desde que não haja pendências de responsabilidade da contratada.

O valor mensal será aquele previsto na proposta vencedora, observadas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e no contrato.

Em caso de irregularidade na documentação ou na prestação dos serviços, o pagamento ficará condicionado à regularização da pendência pela contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá prestar os serviços de forma contínua e adequada, disponibilizando os profissionais habilitados conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Deverá cumprir as escalas e horários definidos, incluindo o regime de sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, garantindo o comparecimento nos casos de urgência, emergência, acidentes e traumas.

Deverá manter profissionais devidamente habilitados e registrados no respectivo conselho profissional, quando exigível, responsabilizando-se por sua substituição em caso de ausência ou impedimento.

Deverá observar as normas técnicas, sanitárias, profissionais, de biossegurança e de proteção radiológica aplicáveis à prestação dos serviços.

Deverá apresentar, quando solicitado, as escalas de atendimento e os documentos de habilitação e qualificação dos profissionais.

Deverá comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços e atender às determinações da fiscalização.

Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, sem qualquer vínculo empregatício entre seus profissionais e o Município.

Deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando que o objeto será contratado em item global único, abrangendo integralmente a prestação dos serviços de radiologia pelo período de 12 (doze) meses.

Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor global, desde que atenda integralmente às exigências de habilitação e às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

9. GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E INSTALAÇÃO

Por se tratar de prestação de serviços de radiologia, não se aplica garantia de produto, instalação ou suporte técnico de equipamentos.

A contratada deverá garantir a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços, mantendo os profissionais habilitados conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e providenciando substituição em caso de ausência ou impedimento.

Eventuais falhas na prestação dos serviços deverão ser corrigidas pela contratada, sem prejuízo das medidas administrativas e penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável.

10. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, quando cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja dotação orçamentária será indicada pelo setor competente no momento da contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

12. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços serão executados na Unidade Hospitalar do Município de Florestópolis, conforme os horários e escalas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A execução terá início após a assinatura do contrato e deverá ocorrer de forma contínua durante os 12 (doze) meses de vigência, incluindo o atendimento regular de segunda a sexta-feira e o regime de sobreaviso 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento dos serviços será realizado mensalmente, mediante acompanhamento e fiscalização da execução pela Secretaria Municipal de Saúde.

O recebimento provisório ocorrerá após a verificação da prestação dos serviços no período correspondente, mediante conferência das escalas, horários e atendimentos realizados.

O recebimento definitivo será realizado após a comprovação de que os serviços foram prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, possibilitando a regular liquidação e o pagamento da respectiva Nota Fiscal.

Constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar sua correção, sem ônus adicional para o Município.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao gestor acompanhar a execução geral do contrato e adotar as providências necessárias ao seu adequado cumprimento.

Compete ao fiscal verificar a execução dos serviços, incluindo o cumprimento das escalas, horários, disponibilidade dos profissionais, regime de sobreaviso e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Eventuais irregularidades deverão ser registradas e comunicadas à contratada para correção, sem prejuízo da aplicação das medidas e penalidades cabíveis, quando for o caso.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado para a presente contratação é de R$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), correspondente a 12 (doze) meses de prestação dos serviços.

O valor máximo mensal estimado é de R$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

A estimativa foi elaborada com base em 02 (dois) orçamentos obtidos junto a empresas do ramo, considerando as especificações e condições de execução dos serviços previstas neste Termo de Referência.

16. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, sendo realizada em item global único, pelo critério de julgamento de menor preço global.

O não parcelamento justifica-se pela necessidade de execução integrada e contínua dos serviços de radiologia, incluindo o atendimento regular e o regime de sobreaviso 24 (vinte e quatro) horas.

A contratação de uma única empresa facilita a gestão e fiscalização contratual, a organização das escalas e a responsabilização pela continuidade dos serviços, garantindo maior eficiência e segurança na execução do objeto.

17. SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA

Por se tratar de prestação de serviços de radiologia, a contratada deverá observar as normas de sustentabilidade, biossegurança, proteção radiológica e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde aplicáveis à atividade.

Eventuais resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão ser segregados, acondicionados, armazenados e destinados de forma ambientalmente adequada, conforme a legislação e as normas dos órgãos competentes.

A contratada deverá adotar medidas que reduzam riscos ambientais e ocupacionais, evitando desperdícios e assegurando o uso adequado dos recursos e materiais necessários à prestação dos serviços.

18. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados de forma contínua, na unidade hospitalar do Município de Florestópolis, durante o período de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá disponibilizar 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) no período da manhã e 01 (um) no período da tarde, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

Deverá também disponibilizar profissional em regime de sobreaviso 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com comparecimento obrigatório quando acionado pela equipe de saúde para atendimento de urgências, emergências, acidentes e traumas.

Os profissionais deverão ser devidamente habilitados e registrados no respectivo conselho profissional, quando exigível, e os serviços deverão ser executados conforme as normas técnicas, sanitárias e de proteção radiológica aplicáveis.

A contratada deverá garantir a continuidade dos serviços, realizando a substituição de profissionais em caso de ausência ou impedimento, sem prejuízo do atendimento.

A execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência.

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, enquanto o fiscal acompanhará a prestação dos serviços, verificando o cumprimento das escalas, horários, disponibilização dos profissionais, regime de sobreaviso e demais condições estabelecidas.

As ocorrências e eventuais irregularidades serão registradas e comunicadas à contratada para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

20. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações do contrato poderão ocorrer nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e formalização nos autos do processo.

Eventuais alterações deverão preservar o objeto, o equilíbrio econômico-financeiro e o interesse público, observando os limites e requisitos estabelecidos na legislação vigente.

21. REAJUSTAMENTO

O valor contratado poderá ser reajustado após o período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice previsto no contrato, observada a legislação vigente e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

O reajuste dependerá de solicitação da contratada e deverá ser formalizado pela Administração, quando preenchidos os requisitos legais.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As multas e demais penalidades serão aplicadas conforme os critérios, condições e limites estabelecidos no edital e no contrato, considerando a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração e as demais circunstâncias previstas na legislação.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato, mantendo durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.
A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas, sanitárias, profissionais, de biossegurança e de proteção radiológica aplicáveis.
A fiscalização da contratação será realizada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela adequada execução dos serviços.
Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os demais documentos que compõem o processo administrativo e que fundamentam a contratação.

Florestópolis, 25 de agosto de 2026.

_____

JULIO FERRER
Secretaria de SAUDE